

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5**

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - Sl. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA, CEP 41.770-235

Telefone: 30396450 - - <https://crn5.org.br/> - E-mail: crn5@crn5.org.br

Salvador, 14 de novembro de 2025.

EDITAL Nº 02/2025 - CRN-5**Chamamento Público para Elaboração de Propostas Instrucionais e Produção de Materiais Audiovisuais da Escola Antirracista do CRN-5****1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Regional de Nutrição da 5ª Região (CRN-5) torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de propostas instrucionais e produção de conteúdo para materiais impressos e audiovisuais de caráter educativo, voltados à composição do acervo da Escola Antirracista do CRN-5, uma iniciativa institucional de formação ética, técnica e política comprometida com o enfrentamento ao racismo estrutural e institucional no campo da Nutrição.

Em linhas gerais, são compreendidas como propostas instrucionais projetos que definem os objetivos, métodos, recursos e atividades de um processo de ensino-aprendizagem, funcionando como um guia orientativo.

2. OBJETIVOS**2.1 Geral**

O objetivo geral da Escola Antirracista é capacitar gestores, conselheiros, equipe técnica do CRN-5 e profissionais de Nutrição para desenvolver práticas antirracistas baseadas na ética e inclusão, alinhadas aos princípios da equidade e dos direitos humanos, dentro e fora dos espaços de trabalho.

2.2 Específicos

- Compreender os fundamentos do racismo estrutural e institucional na sociedade brasileira;
- Analisar as relações étnico-raciais no SUS e nos sistemas alimentares;
- Discutir a interseccionalidade entre raça, gênero, classe e território;
- Identificar estratégias práticas e institucionais para o enfrentamento ao racismo na Nutrição;
- Fortalecer o compromisso ético e social da profissão com base em experiências reais;
- Debater a ancestralidade negra como formadora do fenômeno alimentar brasileiro, destacando as influências africanas na base dos nossos hábitos alimentares.

3. OBJETO

Seleção de propostas para elaboração de conteúdo instrucional que incluam a) o planejamento de um curso voltado para gestores, conselheiros, equipe técnica do CRN-5 e profissionais de Nutrição; b) elaboração do conteúdo de uma publicação (e-book) para divulgação e popularização da temática entre os profissionais e c) produção de vídeos curtos com base na temática para redes sociais do CRN-5.

O conjunto de materiais integrará o acervo formativo da Escola Antirracista, contribuindo para futuras formações presenciais e virtuais.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA

A criação da Escola Antirracista do CRN-5 surge como resposta à necessidade de aprofundar o debate sobre o racismo estrutural, institucional e suas implicações nas práticas profissionais da Nutrição. O Brasil é um país marcado por profundas desigualdades raciais que se expressam também nos indicadores de saúde, acesso à alimentação adequada e oportunidades de formação e trabalho.

No campo da Nutrição, reconhecer o racismo como um determinante social da saúde é passo essencial para a construção de práticas éticas, culturalmente sensíveis e comprometidas com a justiça social. A Escola Antirracista propõe-se a contribuir com esse movimento, reunindo experiências, saberes e metodologias que fortaleçam o compromisso dos nutricionistas com a equidade racial e com o direito humano à alimentação adequada.

A iniciativa integra as ações estratégicas do CRN-5 no âmbito de sua política de diversidade, inclusão e enfrentamento às desigualdades, reafirmando o papel do Conselho enquanto agente de transformação e de promoção de uma Nutrição socialmente referenciada, antirracista e plural.

5. PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas com comprovada experiência em formação, pesquisa ou produção de conteúdo nas áreas de relações étnico-raciais, saúde, nutrição, comunicação e educação. No caso de pessoas físicas, o candidato deve ser nutricionista com inscrição ativa e regular junto ao CRN correspondente. No caso de pessoas jurídicas, essa exigência se estende ao profissional responsável pelo desenvolvimento da proposta.

Documentos obrigatórios (em PDF):

- Currículo ou portfólio que comprove experiência técnica na temática;
- CPF e/ou CNPJ e comprovante de regularidade fiscal junto ao Fisco Federal, Estadual e Municipal;
- Proposta técnica contendo metodologia, cronograma e plano de execução dos produtos solicitados no edital;
- Declaração de inexistência de conflito de interesse com o CRN-5.

Critérios desejáveis:

- Inscrição ativa e regular junto ao CRN-5;

6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1 Planejamento instrucional

- Documento contendo o planejamento detalhado de um curso da Escola Antirracista, incluindo objetivos, conteúdos, materiais de suporte, metodologia a ser aplicada e plano de atividades (entrega em até 30 dias após assinatura do contrato).

6.2 E-book formativo

- Produção de um e-book digital com base no conteúdo do curso (mínimo 20 páginas), revisado e diagramado, em formato PDF acessível (entrega em até 68 dias após assinatura do contrato).

6.3 Vídeos curtos (6 unidades)

- Duração entre 2 e 4 minutos, gravados e editados com legendas e identidade visual do CRN-5, com apoio técnico da Assessoria de Comunicação.
- Entrega final em até 91 dias após assinatura do contrato.
- Temas sugeridos para os vídeos (pactuados junto ao GT da Escola Antirracista do CRN-5):
 1. *Apresentação da Escola Antirracista;*
 2. *O mundo anti-negro: o fenômeno do racismo estrutural e institucional;*
 3. *A raça como determinação social do processo saúde-doença e interseccionalidade na saúde;*
 4. *Ancestralidade e formação alimentar brasileira;*
 5. *Educação alimentar e nutricional inclusiva e antirracista;*
 6. *Divulgação do e-book.*

7. VALOR GLOBAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos mediante entrega e aprovação dos produtos, mediante apresentação da competente nota fiscal, conforme o seguinte cronograma:

- 1ª parcela (30%) – após entrega e aprovação do planejamento instrucional;
- 2ª parcela (30%) – após entrega e aprovação do e-book;
- 3ª parcela (40%) – após entrega e aprovação dos vídeos editados.



Documento assinado eletronicamente por **Iza Charla da Silva Macedo, Presidente**, em 14/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2221571** e o código CRC **BC31CE0F**.